



Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará - SASEC - Réu: Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Ceará - SINFITO - Réu: Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Estado do Ceará - SINPEFCE - Réu: Sindicato dos Psicólogos do Estado do Ceará - PSINDCE - Réu: Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Ceará - SINDFONO - Ante a inércia do Município de Paracuru, intimem-se os exequentes SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO CEARÁ - SINDIODONTO e SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDNUCE, por seu procurador judicial, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem sobre o interesse no prosseguimento da fase de cumprimento da decisão homologatória de acordo (fls. 836/837), sob pena de arquivamento do feito. Decorrido o lapso temporal assinalado, voltem-me imediatamente conclusos. Expedientes de praxe. Fortaleza, 1º de dezembro de 2023. DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: José Cleiton Viana (OAB: 7455/CE) - Davi Silva Sampaio (OAB: 23362/CE) - Procuradoria Geral do Município de Paracuru - Sylvania Gomes Mariano (OAB: 5424/CE) - Massio Barbosa Nunes (OAB: 34235/CE) - Clivia Pinheiro de Lavor (OAB: 25371/CE) - Vanessa Kerlen Ibiapina de Oliveira (OAB: 25856/CE) - Lidiane Uchôa do Nascimento (OAB: 26511B/CE)

Nº 0460250-92.2000.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza - Autor: Associação dos Inativos Fazendários Estadual do Ceará - Aifec - Autor: Francisco Gabriel Deodoro Souza Melo - Autora: Maria Gabrielle Deodoro Souza Melo - Autora: Antônia Célia Sales Melo - Autor: Francisco do Carmo Sales Melo - Autor: Leonardo Davi Sales Melo - Réu: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, para fins de regularização processual e processamento escorreito do feito, determino a intimação do Estado do Ceará para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o referido pedido de habilitação, consoante determina o art. 690, do CPC. Empós, voltem-me conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO Relatora . - Advs: Walter Alves de Albuquerque (OAB: 2017/CE) - Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE) - Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE) - Regimara da Silva Pereira Pinheiro (OAB: 28983/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

## PAUTA DE JULGAMENTO

### Seção de Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 1

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A

REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SECGERALJUDICIARIA@TJCE.JUS.BR.

**0023812-25.2006.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/Câmaras Cíveis Reunidas. Agravante: Inácio Alves Parente de Carvalho. Agravante: Regina Lúcia Lousada Vasconcelos. Agravante: Margarida Guimarães da Silva Costa. Agravante: Francisco de Assis Vidal Júnior. Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE). Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

**0629082-63.2015.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Valdenir Ferreira de Freitas. Advogado: Adail Bessa de Queiroz (OAB: 6853/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

**0631605-04.2022.8.06.0000 - Ação Rescisória** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Autor: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Ré: Tania Maria de Oliveira Brito. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

**0631756-33.2023.8.06.0000 - Ação Rescisória** - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Autora: Lucimara dos Santos Lima. Advogado: Édipo Pereira de Queiroz (OAB: 37210/CE). Advogado: Rodolfo Raone Felipe de Carvalho (OAB: 40024/CE). Réu: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

**0637646-84.2022.8.06.0000 - Ação Rescisória** - Barbalha/2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Autor: Município de Barbalha. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Barbalha. Réu: Hospital Maternidade São Vicente de Paulo. Advogada: Erivanda Cavalcante Mendes de Vasconcelos (OAB: 13636/CE). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Total de processos a julgar: 5

Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.